

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de comparecimento de atletas convocados para a Seleção Municipal de São Francisco do Maranhão e estabelece penalidades em caso de ausência injustificada.**

A Secretaria Municipal de Esportes de São Francisco do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Todo atleta convocado para integrar a Seleção Municipal de São Francisco do Maranhão deverá obrigatoriamente comparecer aos treinos, concentrações e competições para as quais for chamado.

**Art. 2º** O atleta convocado que não comparecer, sem apresentar justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Esportes, ficará **suspenso de participar, pelo prazo de 06 (seis) meses**, de quaisquer competições municipais que contem com patrocínio, apoio ou realização da Prefeitura Municipal e/ou da Secretaria Municipal de Esportes.

**§1º** Entende-se por justificativa aceita: atestado médico, comprovação de viagem, compromissos profissionais ou educacionais devidamente comprovados, ou outras situações avaliadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

**§2º** A suspensão aplica-se a todas as modalidades esportivas e competições de caráter oficial no âmbito do Município.

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Esportes analisar e decidir sobre a aceitação ou não da justificativa apresentada pelo atleta.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Maranhão – MA, 03 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

**JOSÉ PEREIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**